



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

.PLANO DE ENSINO 2023.2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU7141	Farmacologia I	54H	6ª 13:30-16h
		T - 54h	
		P - 0h	
		E - 0h	

Professor Responsável: Maria Laura Enzele

II. REQUISITOS:

ABF7112

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Conceitos gerais: subdivisões da farmacologia. Vias de administração de fármacos. Princípios gerais de farmacocinética. Mecanismo de ação de fármacos. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso autônomo. Fármacos que atuam nos processos inflamatórios.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

Fornecer ao aluno informações que o habilite a compreender como os fármacos são absorvidos, distribuídos, biotransformados e excretados do organismo, além de entender como os medicamentos fazem efeito. Entender mecanismo de ação, efeitos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

farmacológicos e adversos de antiinflamatórios e de fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO A FARMACOLOGIA -

- Definição, histórico, formas farmacêuticas, vias de administração, cálculo de doses, prescrição.

FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA -

- Absorção, biotransformação, biodisponibilidade, excreção.
- Princípios de farmacodinâmica.

MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SNA

- Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos.
- Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos.

MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SNP

- Bloqueadores neuromusculares.

AUTACÓIDES

ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES

ANTI-INFLAMATÓRIOS ESTEROIDAIIS

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 0 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

1. Procedimento metodológico

As aulas teóricas serão expositivas e dialogadas (utilizando recursos audiovisuais e quadro branco) e com metodologias ativas, visando estimular a participação dos acadêmicos.

2. Estratégias metodológicas

Explanação de conteúdos;
Estudo de texto;
Estudos dirigidos;
Atividades extra-classe;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

3. Aulas práticas

Não se aplica

4. Plataformas digitais, aplicativos e software

No decorrer do semestre plataformas digitais poderão ser utilizadas.

5. Cômputo da frequência

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), e com frequência, no mínimo, 75 % das atividades e presença (realizada por chamada presencial) na disciplina. Os alunos que faltarem à(s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

6. Suporte tecnológico

Computador ou tablet ou smartphone

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

7. Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo.

8. Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento pela Professora Maria Laura será realizado nas sextas-feiras das 8:00 às 9:10, na sala CEDUP-CED106.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo e-mail: maria.laura.enzele@ufsc.br;

Monitores da disciplina: será disponibilizado no Moodle o contato e o horário do monitor a ser alocado

VIII. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

➤ **Avaliações parciais**

Serão realizadas três avaliações teóricas, entrega de relatórios/atividades conforme a descrição abaixo:

Prova teórica 1 (P1) – peso de 30%

Prova teórica 2 (P2) – peso de 30%

Prova teórica 3 (P3) - peso de 25%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Relatórios e atividades (R) – peso 15%

A média das Avaliações Parciais (**AP**) será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP = (P1 \times 0,30) + (P2 \times 0,30) + (P3 \times 0,25) + (R \times 0,15)$$

➤ **Recuperação**

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

➤ **Nota final**

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (**NF**) será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$NF = (AP + REC)/2$$

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

IX. CRONOGRAMA

Aulas	Conteúdo	CHExt
11/08 Semana 1	Apresentação do cronograma/ Introdução a farmacologia	0
18/08 Semana 2	Formas farmacêuticas e vias de administração	0
25/08 Semana 3	Farmacocinética: Absorção/Distribuição	0
01/09 Semana 4	Farmacocinética: Metabolismo e Eliminação	0
08/09 Semana 5	Dia não letivo*	0
15/09 Semana 6	Farmacodinâmica: Mecanismo molecular de ação e interação (agonismo/ antagonismo) dos fármacos.	0
22/09 Semana 7	1ª Avaliação (P1)	
29/09 Semana 8	SNA colinérgico e adrenérgico	0
06/10 Semana 9	AIEs e AINEs	0
13/10 Semana 10	Dia não letivo*	0
20/10 Semana 11	Seminário	
27/10 Semana 12	SAVUFSC	0
03/11 Semana 13	Dia não letivo*	
10/11 Semana 14	2ª Avaliação (P2)	0
17/11 Semana 15	Bloqueadores Neuromusculares/ Autacoides	0
24/11 Semana 16	Cálculos e prescrição	0
01/12 Semana 17	3ª Avaliação (P3)	
08/12 Semana 18	Dia não letivo*	0
15/12 Semana 19	Recuperação (REC)	0

Observação₁: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação₂: Serão realizadas atividades de reposição via Moodle para compensação de três semanas letivas.

X. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

Bibliografias digitais:

Será fornecido material de apoio no moodle ao longo do semestre.

Periódico Capes: <https://www.periodicos.capes.gov.br/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

BARROS, C. M. Farmacologia Veterinária. 1. ed. Manole, 2012.
BOOTH, N. H. Farmacologia e terapêutica em veterinária. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
SPINOSA, H. S. et al. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Bibliografia complementar:

MASSONE, F. Anestesiologia veterinária - farmacologia e técnicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
HELLEBREKERS, L. J. Dor em animais. Barueri: Manole, 2002.
PALERMO-NETO, J.; SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L. Farmacologia Aplicada à Avicultura. 1. ed. Editora: Roca, 2005.

X. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Maria Laura Enzele